

**EDITAL N.º 686/2023**

**Retificação do ED/678/2023 - Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de 25 jazigos/sepulturas no Cemitério de Monte de Arcos, Braga**

**Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**Faz saber que**, no dia **15 de Janeiro de 2024, pelas 10 horas**, terá lugar, no **pequeno auditório da InvestBraga**, a Hasta Pública para concessão do direito de uso privativo de 25 jazigos/sepulturas no Cemitério de Monte de Arcos, Braga, nos termos do disposto na al. g), n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no uso das competências delegadas por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 28 de novembro de 2023.

Os interessados na concessão do direito de uso privativo dos jazigos/sepulturas poderão verificar o seu estado até ao dia anterior à data fixada para a realização da Hasta Pública.

No dia da Hasta Pública os interessados deverão comparecer no local e hora indicados e licitar o jazigo/sepultura que pretendam adquirir.

O programa do procedimento está publicitado no site do Município, encontrando-se também disponível para consulta todos os dias úteis, entre as 10h e as 12h30 e entre as 14h e as 17h00, na Divisão de Património, sita no Edifício do Póculo, da cidade de Braga, desde a data da publicação do presente procedimento até ao último dia da data fixada para o envio das propostas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local e nacional.

Braga e Direção. Municipal (DMUOP).

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente em

Meios de divulgação externos: Diário da República ☐ Jornais: Locais ☒ Regionais ☐ Nacionais ☒ | Outros: Sítio de Internet

## **PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA**

### **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE JAZIGOS/SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DE MONTE DE ARCOS - BRAGA**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

1 – O presente procedimento tem por objeto a concessão, em hasta pública, do direito de uso privativo de 25 de jazigos/sepulturas, sitos no Cemitério de Monte de Arcos, Braga, melhor identificados no artigo 3º.

2 – As concessões do direito de uso privativo dos jazigos/sepulturas referidos no número anterior são transmitidas sem qualquer ónus e no estado em que se encontram à data de celebração da respetiva hasta pública.

3 – O direito de uso privativo é concedido a título perpétuo, conforme o Código Regulamentar do Município de Braga.

4 – O direito de uso privativo não confere o direito de propriedade ou qualquer outro direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, para a finalidade que lhe está destinada.

5 – O preço final é o que vier a ser definido em hasta pública.

#### **Artigo 2º**

##### **Entidade adjudicante**

1 – A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Braga, NIPC 512 012 814, com sede na Praça do Município, 4700-435 Braga, e com os números de telefone 253 203 150 (geral) e endereço eletrónico: [municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt).

2 – A decisão de alienação em hasta pública foi tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, por deliberação de 18 de outubro de 2021.

#### **Artigo 3º**

##### **Identificação e localização dos jazigos/sepulturas**

A presente hasta pública tem por objeto a concessões do direito de uso privativo de 25 jazigos/sepulturas:

|          | Secção | Número      | Tipo                                      | Área<br>M2 | Descrição                                                                                                                                                                                     | Estado de<br>conservação<br>de 1 a 10 | Observações                                                                                    |
|----------|--------|-------------|-------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1</b> | 1      | Jaz. Nº 6   | Jazigo-<br>subterrâneo                    | 7,28       | Jazigo subterrâneo, com 2 prateleiras com 4 lugares revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós, com possibilidade de construção de capela. Junto à rua principal. | 5                                     | 4 gavetas                                                                                      |
| <b>2</b> | 1      | Jaz. Nº 12  | Jazigo-<br>subterrâneo                    | 3,75       | Jazigo térreo, revestido a granito com pedestal em mármore liós, com possibilidade de construção de um jazigo subterrâneo pequeno e de capela pequena ou de uma sepultura.                    | 5                                     |                                                                                                |
| <b>3</b> | 1      | Jaz. Nº 20  | Jazigo-<br>capela                         | 16         | Jazigo capela parte inferior revestido a granito, parte superior toda ela revestida a mármore liós, situada junto à rua principal.                                                            | 8                                     | 6 prateleiras - 8 gavetas acima da cota de soleira e subterrâneo com 4 prateleiras (6 gavetas) |
| <b>4</b> | 1      | Jaz. Nº 35  | Jazigo-<br>subterrâneo<br>ou<br>sepultura | 1,6        | Jazigo térreo, virado para a rua para construir jazigo subterrâneo com colocação de uma sepultura de abertura de 80 cm, deixando 40cm nas laterais para passagem ou como sepultura térrea.    |                                       | Terra – 1 lugar.                                                                               |
| <b>5</b> | 1      | Jaz. Nº 41  | Jazigo-<br>subterrâneo                    | 5          | Jazigo revestido a granito, com possibilidade de fazer subterrâneo e capela com gavetas de um lado junto à rua.                                                                               | 5                                     | Terra duplo                                                                                    |
| <b>6</b> | 1      | Sep. Nº 202 | Térrea                                    | 2          | Sepultura térrea, revestida a granito, com tampa em                                                                                                                                           | 3                                     | 1 lugar                                                                                        |

|           |   |             |                    |       |                                                                                                                                                |   |                          |
|-----------|---|-------------|--------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------------------|
|           |   |             |                    |       | mármore e cabeceira, localizada no interior da secção com o n.º de ordem 482.                                                                  |   |                          |
| <b>7</b>  | 1 | Jaz. Nº 151 | Jazigo-subterrâneo | 4     |                                                                                                                                                | 3 | Terra - duplo            |
| <b>8</b>  | 1 | Sep. Nº 198 | Térrea             | 2     | Sepultura térrea, revestida a granito com tampas em mármore liós, situada no interior da secção.                                               | 3 | 1 lugar                  |
| <b>9</b>  | 2 | Jaz. Nº 63  | Jazigo-subterrâneo | 3,776 | Subterrâneo revestido a granito junto à rua.                                                                                                   | 5 | Tanque 2 lugares         |
| <b>10</b> | 3 | Jaz. Nº 53  | Jazigo-subterrâneo | 4,5   | Jazigo subterrâneo revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós. Possibilidade de construção de capela. Junto à rua. | 3 | 1 prateleira e 2 gavetas |
| <b>11</b> | 4 | Jaz. Nº 54  | Jazigo-subterrâneo | 4,5   | Jazigo subterrâneo revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós. Possibilidade de construção de capela. Junto à rua. | 5 | 1 prateleira e 2 gavetas |
| <b>12</b> | 4 | Sep. Nº 93  | Térrea             | 2     | Sepultura térrea, com guias em granito, tampa em mármore situada no interior da secção ao lado da sepultura com o n.º ordem 107.               | 3 | Terra – 1 lugar          |
| <b>13</b> | 4 | Sep. Nº 97  | Térrea             | 2     | Sepultura térrea, revestida a granito, situada no interior da secção com o n.º ordem 33.                                                       | 3 | Terra – 1 lugar          |
| <b>14</b> | 6 | Sep. Nº 75  | Térrea             | 4     | Sepultura térrea, com guias em granito, cabeceira em granito com tampas em mármore, situada no                                                 | 3 | Terra - duplo            |



|           |    |            |                    |      |                                                                                                                                                          |   |                           |
|-----------|----|------------|--------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
|           |    |            |                    |      | interior da secção com o n.º ordem 23 e 24.                                                                                                              |   |                           |
| <b>15</b> | 7  | Sep. Nº 40 | Térrea             | 2    | Sepultura térrea, revestida a granito, junto à rua.                                                                                                      | 3 | Terra                     |
| <b>16</b> | 7  | Jaz. Nº 67 | Jazigo-subterrâneo | 4    | Sepultura térrea, com guias em granito ,revestida a mármore situada no interior da secção ao lado da sepultura com o n.º ordem 161.                      | 3 | Terra duplo               |
| <b>17</b> | 8  | Jaz. Nº 8  | Jazigo-subterrâneo | 4,73 | Jazigo subterrâneo, revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós com imagem em mármore. Junto à rua principal.                 | 5 | Tanque 2 lugares          |
| <b>18</b> | 8  | Jaz. Nº 9  | Jazigo-subterrâneo | 7,28 | Jazigo subterrâneo revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós . Possibilidade de construção de capela. Junto à rua principal | 5 | 4 prateleiras e 6 gavetas |
| <b>19</b> | 10 | Jaz. Nº 40 | Jazigo-subterrâneo | 2,5  | Jazigo subterrâneo revestido a granito. Na parte superior tem um pedestal em mármore liós com imagem em mármore. Junto à rua.                            | 5 | Tanque 2 lugares          |
| <b>20</b> | 10 | Jaz. Nº 8  | Jazigo-subterrâneo | 4    | Jazigo térreo, revestido a granito com cabeceira, junto à rua.                                                                                           | 5 | Terra duplo               |
| <b>21</b> | 10 | Jaz. Nº 14 | Jazigo-subterrâneo | 2    | Jazigo térreo, guias em granito, tampa em mármore liós, junto à rua.                                                                                     | 5 | Terra                     |
| <b>22</b> | 10 | Jaz. Nº 18 | Jazigo-subterrâneo | 4,5  | Jazigo térreo, revestido a granito, junto à rua com possibilidade de construção de capela ou subterrâneo.                                                | 5 | Terra duplo               |

|           |    |           |                    |   |                                                                                           |   |                                                    |
|-----------|----|-----------|--------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------|
| <b>23</b> | 16 | Jaz. Nº1  | Jazigo-capela      | 6 | Jazigo capela revestida a cimento, com a frente em azulejo situada junto à rua principal. | 5 | 6 prateleiras e 8 gavetas acima da cota da soleira |
| <b>24</b> | 16 | Sep. Nº2  | Térrea             | 2 | Sepultura térrea, revestida a granito, junto à rua.                                       | 5 | Terra                                              |
| <b>25</b> | 16 | Jaz. Nº 3 | Jazigo-subterrâneo | 4 | Jazigo subterrâneo revestido a granito. Junto à rua.                                      | 5 | 1 prateleira e 2 gavetas                           |

#### Artigo 4º

#### Valor base de licitação

O valor base de licitação de cada parcela é o seguinte:

|           | Secção | Número      | Tipo               | Valor base de licitação |
|-----------|--------|-------------|--------------------|-------------------------|
| <b>1</b>  | 1      | Jaz. Nº 6   | Jazigo-subterrâneo | 9 496,00€               |
| <b>2</b>  | 1      | Jaz. Nº 12  | Jazigo-subterrâneo | 3 225,70€               |
| <b>3</b>  | 1      | Jaz. Nº 20  | Jazigo-capela      | 26 829,00€              |
| <b>4</b>  | 1      | Jaz. Nº 35  | Jazigo-capela      | 1 605,00€               |
| <b>5</b>  | 1      | Jaz. Nº 41  | Jazigo-subterrâneo | 5 437,00€               |
| <b>6</b>  | 1      | Sep. Nº 202 | Térrea             | 2 256,00€               |
| <b>7</b>  | 1      | Jaz. Nº 151 | Jazigo-subterrâneo | 4 511,00€               |
| <b>8</b>  | 1      | Sep. Nº 198 | Térrea             | 2 016,00€               |
| <b>9</b>  | 2      | Jaz. Nº 63  | Jazigo-subterrâneo | 3 389,00€               |
| <b>10</b> | 3      | Jaz. Nº 53  | Jazigo-subterrâneo | 3 320,00€               |
| <b>11</b> | 4      | Jaz. Nº 54  | Jazigo-subterrâneo | 4 220,00€               |
| <b>12</b> | 4      | Sep. Nº 93  | Térrea             | 2 376,00€               |
| <b>13</b> | 4      | Sep. Nº 97  | Térrea             | 2 296,00€               |
| <b>14</b> | 6      | Sep. Nº 75  | Térrea             | 4 271,00€               |
| <b>15</b> | 7      | Sep. Nº 40  | Térrea             | 2 196,00€               |
| <b>16</b> | 7      | Jaz. Nº 67  | Jazigo-subterrâneo | 4 391,00€               |
| <b>17</b> | 8      | Jaz. Nº 8   | Jazigo-subterrâneo | 4 364,00€               |
| <b>18</b> | 8      | Jaz. Nº 9   | Jazigo-subterrâneo | 8 768,00€               |
| <b>19</b> | 10     | Jaz. Nº 40  | Jazigo-subterrâneo | 2 844,00€               |

|           |    |            |                    |            |
|-----------|----|------------|--------------------|------------|
| <b>20</b> | 10 | Jaz. Nº 8  | Jazigo-subterrâneo | 4 911,00€  |
| <b>21</b> | 10 | Jaz. Nº 14 | Jazigo-subterrâneo | 2 656,00€  |
| <b>22</b> | 10 | Jaz. Nº 18 | Jazigo-subterrâneo | 5 399,00€  |
| <b>23</b> | 16 | Jaz. Nº1   | Jazigo-capela      | 10 871,00€ |
| <b>24</b> | 16 | Sep. Nº2   | Térrea             | 2 356,00€  |
| <b>25</b> | 16 | Jaz. Nº 3  | Jazigo-subterrâneo | 3 707,00€  |

## **Artigo 5º**

### **Data e hora para examinar imóveis**

1 – Os jazigos/sepulturas objeto da presente hasta pública podem ser examinados por qualquer interessado até ao dia anterior fixado para a realização da hasta pública, no horário normal de expediente da Câmara Municipal.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, devem os interessados, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento através do número de telefone 253262535 ou endereço eletrónico: [municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt).

3 – No dia e hora da visita estará presente no local um colaborador do Município de Braga.

## **Artigo 6º**

### **Consulta do procedimento e obtenção de cópias**

1 – As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12.30 horas e entre as 13.30 horas e as 17.00 horas, na Divisão de Património, sita na Praça Conde de Agrolongo, 4704-514 Braga, desde a data da publicação do presente procedimento até ao último dia da data fixada para a realização da hasta pública.

2 – A cópia das peças pode ser solicitada e levantada no Balcão único, sito na Praça Conde de Agrolongo, mediante o pagamento de quantia calculada nos termos da Tabela de Taxas e Licenças, desde a data da publicação do presente procedimento até ao último dia da data fixada para a realização da hasta pública.

3 – É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas.

4 – Os interessados podem igualmente descarregar as peças da Hasta pública no sítio da internet da Câmara Municipal de Braga.

## **Artigo 7º**

### **Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o do preço mais elevado apresentado para cada Jazigo/Sepultura.

## **Artigo 8º**

### **Admissão à Hasta Pública**

1 - Os licitantes ou seus representantes devem fazer-se acompanhar pelo respetivo documento de identificação.

2 - A prova de poderes e representação far-se-á mediante procuração com poderes especiais para o efeito ou, no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, só podem intervir no ato público os representantes devidamente legitimados por bilhete de identidade ou cartão do cidadão e credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos representantes, entendendo-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

## **Artigo 9º**

### **Hasta Pública**

1 – O ato público terá lugar às 10 horas do dia 15 de Janeiro de 2024, no pequeno auditório da InvestBraga, em Braga.

2 – A praça é única, mas realizar-se-á a licitação em separado para cada um dos jazigos/sepulturas identificados no artigo 3º.

4 – Podem assistir ao ato público os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

5 – O ato público inicia-se com a identificação do procedimento, fazendo-se de seguida a licitação relativamente a cada jazigo/sepultura, a partir do valor base.

6 – Não são admitidos lances inferiores:

- a €100,00 (cem euros) para licitação de jazigos/sepulturas até €2.000,00 (dois mil euros) de valor base de licitação;
- a €200,00 (duzentos euros) para licitação de jazigos/sepulturas de valor superior a €2.000,00 (dois mil euros) e inferior a €5.000,00 (cinco mil euros) de base de licitação.
- a €500,00 (quinhentos euros) para licitação de jazigos/sepulturas superiores a €5.000,00 (cinco mil euros) de valor base de licitação.

7- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

### **Artigo 15º**

#### **Comissão**

1 – A praça é dirigida por uma Comissão, composta por:

Presidente – Vereadora Olga Pereira;

1º Vogal – Sandro Louro, que substitui a Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal – Tânia Maia;

1º Vogal Suplente – Leonor Faria;

2º Vogal Suplente – Domingos Lopes.

2 – O ato público realiza-se perante a Comissão referida no ponto anterior, sem prejuízo de, por razões de logística ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos e suplentes, o Presidente da Comissão designar substituto alguém, além dos que estão nomeados no presente programa.

3 - A Comissão pode recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados.

### **Artigo 16º**

#### **Tramitação da praça**

1 – O presidente da Comissão inicia a praça identificando o procedimento através de referência ao respetivo anúncio.

2 – De seguida, procede-se à licitação a partir do valor base de cada jazigo/sepultura.

### **Artigo 17º**

#### **Adjudicação provisória**

1 – Terminada a licitação nos termos do artigo anterior, a Comissão adjudica provisoriamente o jazigo/sepultura a quem tenha oferecido o preço mais elevado.

2 – O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 10 % do valor da adjudicação.

3 – O não cumprimento por parte do adjudicatário provisório do preceituado nos números anteriores, torna a adjudicação nula e de nenhum efeito, perdendo este a totalidade do valor entregue ao Município.

4 – No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório e que constitui o documento necessário ao pagamento referido no n.º 2 do presente artigo.

### **Artigo 18º**

#### **Documentos de habilitação**

1 – O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória.

2 – O prazo previsto no número anterior pode, por motivo devidamente justificado, ser prorrogado pelo Presidente da Câmara.

3 – A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação do jazigo/sepultura.

### **Artigo 19º**

#### **Adjudicação Definitiva**

1 - A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e conforme delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, devendo dela ser notificado o adjudicatário, no prazo de 30 dias a contar da adjudicação provisória.

2 – O adjudicatário deve, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação referida no número anterior, proceder ao pagamento do remanescente do preço.

## **Artigo 20º**

### **Casos de não adjudicação**

1 – Não há lugar à adjudicação provisória quando:

- a) todas as propostas tenham sido excluídas;
- b) nenhum proponente haja licitado;
- c) a licitação não for igual ou superior ao valor base de licitação do respetivo jazigo/sepultura indicado no artigo 4º;
- d) existam fundados indícios de conluio entre os proponentes;
- e) se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do jazigo/sepultura;
- f) se verifique a prestação de falsas declarações ou a falsificação dos documentos apresentados, sem prejuízo de participação criminal à entidade competente para o efeito;
- g) por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento.

2 – Não há lugar à adjudicação definitiva quando exista fundado receio de que o adjudicatário provisório não terá condições para cumprir integralmente as obrigações decorrentes das peças do procedimento;

3 – A decisão de não adjudicação, provisória ou definitiva, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os interessados.

4 – Em caso de não adjudicação, provisória ou definitiva, por causa imputável ao interessado, pode o jazigo/sepultura ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

### **Artigo 21º**

#### **Ajuste direto**

A alienação dos jazigos/sepulturas objeto deste procedimento pode ser efetuada por ajuste direto, quando a praça da hasta pública tenha ficado deserta ou, não tendo ficado, não tenha havido adjudicação por causa imputável ao interessado e não possa ser adjudicado ao proponente do lanço imediatamente inferior ao valor da arrematação.

### **Artigo 22º**

#### **Dúvidas e Omissões**

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa, são resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.



# Cemitério de Monte D'Arcos - Braga Hasta Pública - 15 de Janeiro de 2024



41°33'29.45"N 8°24'48.23"O

## Secção 1 - Jazigo n.º 6





## Secção 1 - Jazigo n.º 12



## Secção 1 - Jazigo n.º 20





## Secção 1 - Jazigo n.º 35





## Secção 1 - Jazigo n.º 41





## Secção 1 - Jazigo n.º 151

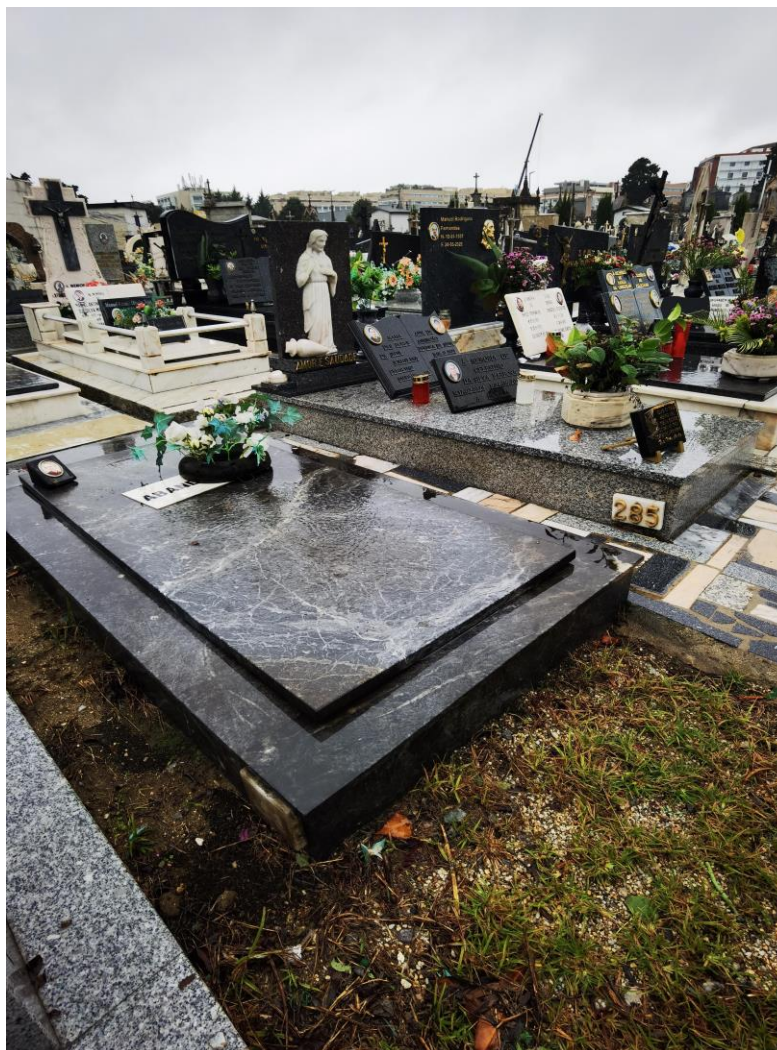


## Secção 1 - Jazigo n.º 202





## Secção 1 – Sepultura n.º 198



## Secção 2 - Jazigo n.º 63





## Secção 3 - Jazigo n.º 53



## Secção 4 - Jazigo n.º 54





## Secção 4 - Jazigo n.º 93





## Secção 4 - Jazigo n.º 97



## Secção 6 - Jazigo n.º 75



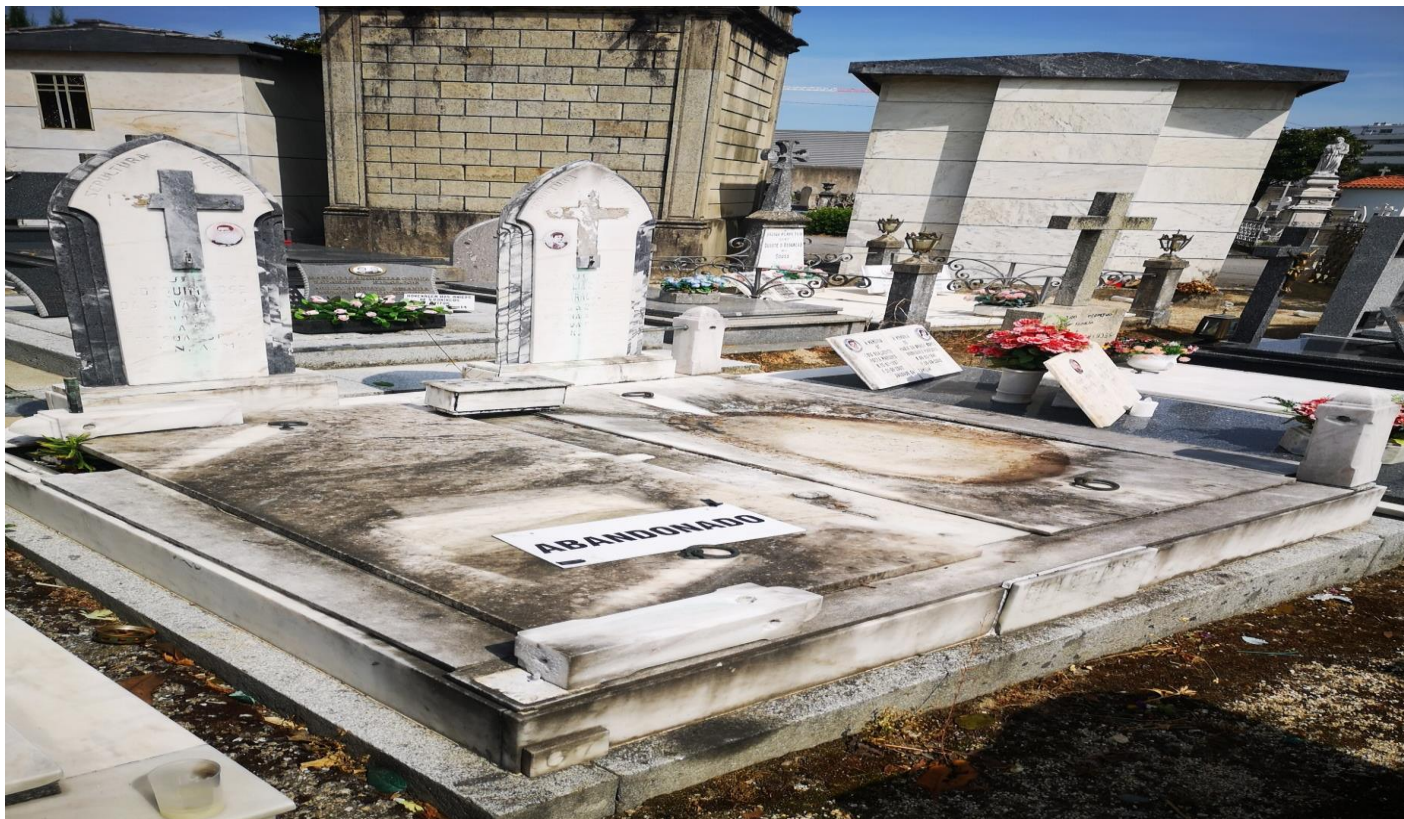


## Secção 7 - Jazigo n.º 40





## Secção 7 - Jazigo n.º 67



## Secção 8 - Jazigo n.º 8





## Secção 8 - Jazigo n.º 9





## Secção 10 - Jazigo n.º 8





## Secção 10 - Jazigo n.º 14





## Secção 10 – Jazigo n.º 18





## Secção 10 - Jazigo n.º 40



## Secção 16 - Jazigo n.º 1





## Secção 16 – Jazigo n.º 2





## Secção 16 - Jazigo n.º 3

